

# TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

<b>REQUISITANTE</b>  DAF	<b>OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.</b>
--------------------------------	---

À  
DR

Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu **INABILITAR** a leiloeira **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA** por fazer constar na **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO - Anexo I** do Edital, o endereço: Rodovia BR 324, KM 527, 13225 – Humildes - Feira de Santana/BA, faltando o número do CEP, e, pela segunda vez, entregar comprovante de endereço diferente do informado no formulário, qual seja: Av Dep Luiz Eduardo Magalhaes, 13225 BR 324 KM 527, Onca Fulo – Centro, Cep:44.050-490, não sendo informado o nome da Cidade. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e Quarta Ata de Abertura de Envelope.

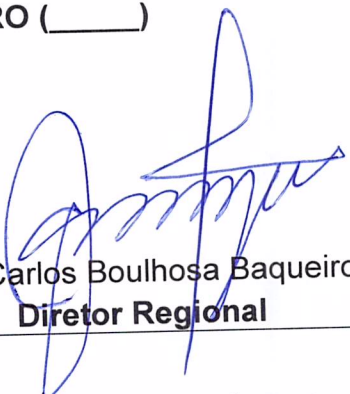
## LEILOEIRA INABILITADA

**IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

DEFIRO (  )

INDEFIRO (  )

EM, 27/05 /2019

  
José Carlos Boulhosa Baqueiro  
Diretor Regional

3231